



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 044/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 680/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração da emenda impositiva Nº 10/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), destinada pelo vereador Renato leitão dos santos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 044/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 044/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 044/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 680/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração da emenda impositiva Nº 10/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), destinada pelo vereador Renato leitão dos santos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 044/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 044/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício
Vereador Presidente

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Relator ad.HOC

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI Nº 044/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 680/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração da emenda impositiva Nº 10/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), destinada pelo vereador Renato leitão dos santos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 044/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

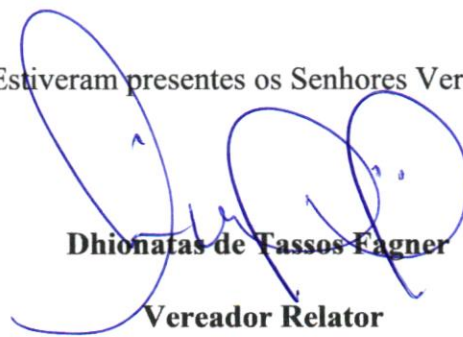
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 044/2025.

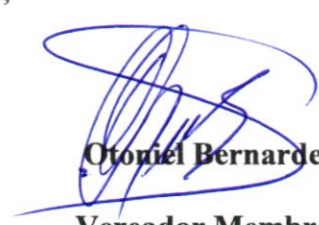
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Presidente ad.HOC


Dhionatas de Fossos Fagner

Vereador Relator


Otoniel Bernardes

Vereador Membro